



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 043, DE 29 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 044, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MUNICIPAL CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 045, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDER À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - GERCIANA EREMITA LOPES DE CASTRO - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINA/BAHIA, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2003.
- PORTARIA Nº 046, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE À SERVIDORA IVANIA FERREIRA NONATO 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.

### LICITAÇÕES

---

#### OUTROS AVISOS

---

- DECISÃO ADMINISTRATIVA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2023 - NIL COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - EPP





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 043, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

*CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO  
NOMINAL, ANEXA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 01 de julho de 2023, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de junho de 2023.

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 043, DE 29 DE JUNHO DE 2023**  
**RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS**

**PERÍODO DE GOZO**

**01/07/2023 A 30/07/2023**

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	ANDREIA ALVES FERNANDES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/03/2022 A 23/03/2023
2.	BENEVALDO NONATO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2022 A 16/06/2023
3.	DARLENE MARIA DE JESUS NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/04/2022 A 13/04/2023
4.	EDINELZA FERNANDES ALVES AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/05/2022 A 21/05/2023
5.	FABIO OLIVEIRA BENEVIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/02/2020 A 21/02/2021
6.	FRANCINETE BIZERRA DA SILVA NONATO	RECEPCIONISTA	23/02/2022 A 22/02/2023
7.	IVAN ILSON OLIVEIRA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/10/2021 A 23/10/2022
8.	JACKSON FERNANDES CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/2022 A 16/03/2023
9.	JOSE MARIA FAGUNDES DA SILVA	MOTORISTA	15/02/2022 A 14/02/2023
10.	JOSE MARIA FERNANDES BATISTA	MOTORISTA	15/02/2022 A 14/02/2023
11.	LEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SAUDE	11/05/2021 A 10/05/2022
12.	LUCIDALVA DA CONCEICAO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/05/2022 A 21/05/2023
13.	MARIVANIA FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2022 A 20/03/2023
14.	MERIVALDO CARDOSO SANTANA	MEDICO CLINICO	22/02/2019 A 21/02/2020
15.	NICELIO MARQUES REIS	MOTORISTA	22/11/2019 A 21/11/2020
16.	OTAVIANO FOGACA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/05/2022 A 21/05/2023
17.	PAULO PEREIRA BENEVIDES	VIGIA	10/06/2019 A 09/06/2020

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

18.	SONIA MARIA FONSECA DA MOTA	GARI	17/06/2022 A 16/06/2023
19.	VANDIRA DE SOUZA SALES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2022 A 16/06/2023
20.	WILZETE CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/04/2021 A 13/04/2022

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 044, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

*CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES AO SERVIDOR  
MUNICIPAL CONSTANTE NA RELAÇÃO  
NOMINAL, ANEXA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder, a partir de 01 de julho de 2023, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao Servidor Municipal constante na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de junho de 2023.

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 044, DE 29 DE JUNHO DE 2023**  
**RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS**  
**PERÍODO DE GOZO**  
**01/07/2023 A 20/07/2023**

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	JOSE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/06/2020 A 08/06/2021

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### PORTARIA Nº 045, DE 29 DE JUNHO DE 2023

*“Conceder a servidora pública municipal – Gerciana Eremita Lopes de Castro – licença para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003”.*

**CONSIDERANDO** que a servidora pública *Gerciana Eremita Lopes de Castro*, identificada pelo RG de nº 0962946206 – SSP/BA, inscrita no CPF de nº 010.716.905-31, individualizada pela matrícula de nº 674, ocupante do cargo ENFERMEIRO(A), tendo sido admitida no quadro da administração pública em 15 de fevereiro de 2012, requereu, consoante requerimento administrativo datado de 23/05/2023, a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos.

**CONSIDERANDO** que a servidora em questão já se afastou, no período de 01/03/2021 à 01/03/2023 licença para afastamento de interesse particular, sendo que foi certificado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos deste Município.

**CONSIDERANDO** que houve o preenchimento dos requisitos legais, nos moldes da legislação aplicada.

**CONSIDERANDO** que não há prejuízo à Administração Pública, no que pertine à continuidade da prestação com eficiência dos serviços públicos, como também se trata de direito previsto no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003, ao qual faz *jus* o servidor.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, ainda, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública *Gerciana Eremita Lopes de Castro*, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre o dia 01/06/2023 a 01/06/2025, com fundamento no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 01/06/2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de junho de 2023.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 046, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

*“Concede à servidora **Ivania Ferreira Nonato** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder à servidora **Ivania Ferreira Nonato, Técnico(a) de Enfermagem**, do quadro desta Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, em obediência ao disposto no art. 7.º, inciso XVIII da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 10 de maio de 2023.

**Art. 3.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de junho de 2023.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**





## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Autos do Processo Administrativo nº 099/2023  
Pregão Eletrônico nº 028-23PE**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços para organização, produção e execução de evento, incluindo apoio logístico e serviços correlatos, bem como o fornecimento de toda infraestrutura necessária, de evento a ser realizado em praça pública nos dias 14 e 15 de julho de 2023 no município de Matina.**

**CONSIDERANDO**, que após realização da etapa de lances, foi constatado pela Pregoeira que o item 12 da planilha estava com quantitativo ou descritivo incompatível com os demais itens e com a logística do evento que se pretende organizar;

**CONSIDERANDO** que, em que pese a ocorrência do referido erro, há a possibilidade de contratação de serviços complementares por meio de novo processo administrativo, sem impactar na execução do objeto do referido processo licitatório;

**CONSIDERANDO** o prazo exíguo para a realização de novo processo licitatório, em razão da sua complexidade do objeto;

**CONSIDERANDO** que o ato de anulação se lastreou unicamente no erro da Administração no edital ao estabelecer quantitativos a menor para um único item, tendo ainda sido verificada a lisura do processo administrativo, especialmente no que diz respeito à ampla-concorrência, importando sem significativa economia à Administração;

**CONSIDERANDO** que anulação do processo administrativo se mostra contrária à supremacia do interesse público, posto que pode inviabilizar a realização do evento já programado;

**CONSIDERANDO** a completa ausência de prejuízo, seja para a Administração, quanto para os licitantes, haja vista que não foi praticado qualquer após a publicação da decisão que pudesse macular o andamento do certame;

**CONSIDERANDO**, que administração pode rever os seus atos a qualquer momento, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, na realização de procedimento, podendo anulá-los por motivo de conveniência e oportunidade sob o manto da estrita legalidade, conforme preceitua as súmulas do STF 346 e 473, com fulcro nos princípios da autotutela;





O Município de Matina **RESOLVE**, movido pela supremacia do interesse público, **TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 28/06/2023**, em que determinava a anulação o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 028-23PE**, devendo a Pregoeira Municipal dar continuidade ao referido processo licitatório.

Por fim, torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação do Pregão nº 032/23.

É a decisão.

Matina-Bahia, 29 de junho de 2023.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 AVISO DE DISPENSA Nº 019/2023

A CPL do Município de Matina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018 “torna público” que está realizando a **Dispensa de Licitação de nº 019/2023**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos e artefatos pirotécnicos para comemoração das festividades do município de Matina - BA.

Matina/BA, em 28 de junho de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente da CPL/PMM





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 019/2023**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 108/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos e artefatos pirotécnicos para comemoração das festividades do município de Matina - BA, da qual logrou-se vencedora a empresa NIL COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.225.225/0001-03.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 28 de junho de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**

Presidente

**Carlos Sérgio do Nascimento Gomes**

Membro

**Eva Silva Pereira**

Membro





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e Decreto Presidencial n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 019/2023**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 108/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos e artefatos pirotécnicos para comemoração das festividades do município de Matina - BA, da qual logrou-se vencedora a empresa NIL COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.225.225/0001-03, com o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 29 de junho de 2023.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
**Prefeita Municipal**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 075/2023.

**Dispensa:** N.º 019/2023

**Processo Administrativo:** N.º 108/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA - BA.

**Contratada:** NIL COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.225.225/0001-03.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos e artefatos pirotécnicos para comemoração das festividades do município de Matina -BA.

**Valor Global:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E LAZER	2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	<b>R\$ 16.800,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		

**Vigência:** 29 de junho a 31 de dezembro de 2023.

**Base Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 c/c Decreto n.º 9.412/2018.

**Assinam:** P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso  
P/ NIL COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - EPP

Matina - BA, 29 de junho de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente da CPL/PMM

*Publicado de acordo a Lei Federal de n.º 8.666/1993*

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BAC6-64C7-88E1-CCD7-2E65> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BAC6-64C7-88E1-CCD7-2E65



### Hash do Documento

c589ab40c9a1a1b23361fb6f6f906e08ff763298f9d2d29dab6ab16240602dd8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/06/2023 16:24 UTC-03:00